

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer PCF002_2022 - referente ao Balancete do mês de novembro de 2021

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência novembro/2021, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que:

1. Recursos bancos sob intervenção: no mês em análise não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN;
2. Compensações INSS: ocorreram ingressos referentes as compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de novembro/2021 no montante de R\$ 4.353.687,62;
3. Contribuição patronal: a contribuição patronal dos funcionários ativos e cedidos totalizou entre todos os entes, o montante de R\$ 13.676.467,83, este valor reflete a somatória de todos os ingressos cuja classificação federal da receita pertence ao grupo 7218.03.11;
4. Parcelamentos a receber: ocorreram os ingressos referentes ao pagamento de parcelamentos de débitos previdenciários (principal), conforme lei municipal 6145/2011 e 6237/2012, Lei municipal nº 6.921/20 (Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs 056/2021, 057/2021 e 058/2021) no montante de R\$ 8.119.229,56, na rubrica 7237. Até o mês em análise, os valores referentes aos parcelamentos têm sido ingressados numa única rubrica;
5. Aportes por transferência financeira: as transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos ocorreram e foram na ordem de R\$ 19.100.310,86, assim compostas: CÂMARA 229.155,34, FACULDADE 183.574,06, IMASF 305.198,01 e PMSBC R\$ 18.382.383,45;
6. Despesas com benefícios pagas: as despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 37.533.692,59 + (319003) 7.248.473,96 = R\$ 44.782.166,55. Os valores analisados são equivalentes à média mensal observada em períodos anteriores;

Aplicações financeiras: foi checado o enquadramento das aplicações financeiras de novembro de 2021, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2021. Conforme ata do Comitê de Investimentos, o desempenho do SBCPREV foi de (+) 1,37%, (-) 1,50% e (+) 2,53%, no mês, no ano e em 12 meses, respectivamente.

Saldos e Rentabilidade em NOVEMBRO 2021:

FFIN2 – saldo em 30.11.2021 R\$ 13.107.775,02 rentabilidade no mês de NOVEMBRO 2021 (-) 0,55% rentabilidade no ano de 2021, (+) 0,94%; Meta Atuarial FFIN2 – em NOVEMBRO 2021 (INPC + 5,38% aa) = (+) 1,28%, e no ano de 2021, (+) 14,71%. FFPREV - saldo em 30.11.2021 R\$ 1.432.043.659,50 rentabilidade no mês NOVEMBRO 2021 (+) 1,39% e rentabilidade no ano de 2021, (-) 1,10%. Meta Atuarial FFPREV – em NOVEMBRO 2021 (INPC + 4,00 aa) (+) 1,15%, e no ano de 2021, (+) 13,31%. CONSOLIDADO - saldo em 30.11.2021 R\$ 1.445.151.434,52 rentabilidade no mês de NOVEMBRO 2021 (+) 1,37% e rentabilidade no ano de 2021, (-) 1,50%. Meta Atuarial Consolidado – em NOVEMBRO 2021 (INPC + 4,00% aa, a partir de junho de 2021) (+) 1,15%, e no ano de 2021, (+) 13,69%. No mês de NOVEMBRO/2021 o SBCPREV ficou

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer PCF002_2022 - referente ao Balancete do mês de novembro de 2021

na 160ª posição no ranking mensal do SIRU e em 285º no ano e 172º em 12 meses, plataforma da Crédito & Mercado que contempla 446 RPPS no mês, até 16/12/2021. Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis investimentos.

Sendo assim, concluímos que em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no período em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e, desta forma, regulares perante a legislação vigente.

p

São Bernardo do Campo, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO CARDOSO BONICENHA
Presidente

DENISE PERASSOLLI
Titular

Assinado de forma digital por GISELENE DA SILVA
SANTOS:05955097899

Dados: 2022.03.20 22:03:37 -03'00'

GISELENE DA SILVA SANTOS
Titular

MARCO AURÉLIO SILVEIRA
Suplente